CÂMARA MUNICIPAL





ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 041/97

PROJETO N.º029/97

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	Declara de Utilidade Publica a Asso					ОC	ckaçao ue .	
	Bairros	do	Jd.Aurora,	Dr.	Cardoso	е	adjacências	
							+1	
						_		
								
		<u> </u>						
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,				
	<u>,</u>				•			
***************************************		Lei	1282					

DIGITALIZADO

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 29 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Declara de Utilidade Pública a Assoc. Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros Adjacentes"

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros adjacências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 1.997.

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA de l'Alle ITAPEVI APROVALVI IN LIPAL DE ITAPEVI DISCUSSION DE SAMANA IL LIPAL DE ITAPEVI DISCUSSION DISCUSSION DISCUSSION DE SAMANA IL LIPAL DE ITAPEVI DISCUSSION DISCUSSION DISCUSSION DE SAMANA IL LIPAL DE ITAPEVI DISCUSSION DISCUSSIONI DISCUSSION



- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros adjacentes, indiscutivelmente, presta relevantes serviços à comunidade. Atende a mais de trezentas famílias carentes, com cestas básicas, remédios e outros formas de assistência social. Participa de campanhas beneficentes, alem de outras atividades de grande interesse dos moradores daqueles Bairros.

Por esse motivo, nada mais justo do que propor à Casa o presente Projeto de lei que declara de utilidade pública aquela entidade, na certeza de que haverá de continuar prestando bons serviços à população.

07

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de

setembro de 1.997.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

Lereador

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI 00218 SEI 97 29 % 6 04 ESTADO DE 8ÃO PAULO

- Estado de São Paulo -

Parecer nº 35, de 1997 – Das comissões nºs I e II sobre o Projeto de Lei nº 034/97

De autoria do nobre vereador PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA, o projeto em epígrafe, declara de utilidade pública a Associação de Bairros do Jardim Aurora, Engenheiro Dr. Cardoso e bairros adjacentes.

A propositura esteve em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera privativa do Poder Legislativo, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

Todos os documentos comprobatórios da legalidade da associação constam do processo de tramitação da presente propositura, estando a entidade inscrita no cadastrado de pessoas jurídicas, seus estatutos e atas registrados no cartório de registro das pessoas jurídicas, bem assim consta nos autos o necessário registro junto a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, já que público e notório os relevantes serviços prestados por aquela associação de bairros e no mais a justificativa apresentada pelo autor do projeto fala por si, não demando maior digressões sobre o tema.

- Estado de São Paulo -

Pelo que o parecer desta relatoria é pela sua aprovação, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das comissões, em 18 de Novembro de 1997

Comissão I

João Fetreira do Monte

Geone Xavier Pereira

Flaudio Azevedo Limas presidente

Maria Ruth Banholzer

Amonio Rodo Paulo Rogo Filho - presidente

Lineu Alberto de Goes

Paulo Rogo Filho - Almeida

- Estado de São Paulo -

AUTOGRAFO Nº 024/97

(Projeto de Lei n.º 029/97 - DO LEGISLATIVO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Declara de Utilidade Pública a Assoc. Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros Adjacentes"

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros adjacências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi,

03 de dezembro de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

	- PROJETO DE LEI
	DISCUSSÃO: (2ª) - () Única
	VOTO DOS VEREADORES
	SIM NÃO JUSTIF.
The second secon	ANTONIO CARDOSO FILHO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FLAUDIO AZEVEDO LIMAS GEONE XAVIER PEREIRA JOÃO FERREIRA DO MONTE JOÃO MOURA RODRIGUES JULIO CEZAR DE MORAES LINEU ALBERTO DE GÓES LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS MARIA RUTH BANHOLZER NORIVAL JOSÉ DRUZIAN NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA RENATO ANDRADE RIBEIRO ROBERTO TOSHIO SATO
Annual of Harmon Vanderson	soma <u>10</u>

MINISTÉRIO DA FAZE			NÚMERO DE INSCRI 65.704.9	ção 75/0001-46
SECRETARIA DA RECEITA FE COORDENAÇÃO GERAL DE T E DE SISTEMAS DE INFOI	ECNOLOGIA	CGC	ATIV CNAE 91.99	VÁLIBO ATÉ 30/06/1998
ATUREZA JURÍDICA 16 — ASSOCIACAO			****	
PF to RESPONSÁVEL 148.714.298 - 65	órgão da sef (0811302)	+ COTIA		
OME EMPRESARIAL (FISMA, RAZÃO ASSOC AMIGOS BAIRRO JO			TES	
,		······································		
ÍTULO DO ESTABELECIMENTO (HOME	: DE FANTASIA)			
		0000 0000000 00000000 00000000		
ocradouro RUA CRAVO	-	к ймеко 16	COMPLEMENTO	

OSCARA BUNICUAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Associação Amigos de Bairro do Jd. Jurora - Engº. Cardoso ----- e Bairros Adjacentes -----

CGC: 65.704.975/0001-46

Reg. de Pessoas Juridicas de Cotia - SP Microfilmado sob n.o

ATA ASSEMBLEIA GERAL E POSSE DA DIRETORIA...

AO DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NO-VENTA E SEIS,AS 18:00 HORAS, OS SÓCIOS SOB.A PRESIDÊNCIA DO SR. VALDIR DA SILVA FERREIRA E SECRETARIADA PELA MARIA ISABEL COSTA PARA A FORMAÇÃO DA CHAPA.

O PRESIDENTE CONVOCOU A TODOS OS PRESENTES INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DA DIRETORIA, FAZENDO SUA INSCRIÇÃO PARA A CHAPA NA SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO.

SR. PRESIDENTE FALOU DA CONTINUIDADE DESTA ASSOCIAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS QUE ELA JÁ TRAZ PARA TODOS NOS NESTE BAIRRO, ATRAVÉS DA FORÇA POLÍTICA ADQUIRIDA PELA UNIÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE APÓS BREVE DISCUSSÃO FOI INDICADA CHAPA ÚNICA, E ASSIM MARCADA AS ELEIÇÕES PARA O DIA NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.A VOTAÇÃO SE DEU ATRAVÉS DE VOTO DIRETO À CHAPA ÚNICA, OS SÓCIOS SE DECIDIRAM ATRAVÉS DO SIM E DO NÃO, SENDO A URNA LACRADA ÀS 8:30H, A VOTAÇÃO TEVE INÍCIO ÀS 9:00H, SENDO INDICADO PARA MESARIOS OS SEGUINTES SÓCIOS:

TANIA MARIA PONTUAL DOS SANTOS

CLEONICE DIAS LIMA DOS SANTOS

DURVAL RODRIGUES FILHO

SECRETARIADA POR MARIA IZABEL COSTA,E SENDO FISCALIZADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL.

ÀS 14:10H,FOI INICIADO O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS,QUE DEU A VITÓ-RIA POR 98%DOS VOTOS PARA O SIM E 2% NULOS E BRANCOS.FOI ENTÃO MARCADO O DIA DA POSSE DA NOVA DIRETORIA: DIA DEZ DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE,INDICADA POR CONSENSO A CHAPA COMO SEGUE:

PRESIDENTE: PEDRO DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE RE-SIDENTE À RUA CRAVO No 16B ITAPEVI S/P RG 21.380.271-5,CIC 148.714.298.VICE PRE-SIDENTE MILTON SOBREIRA DE ALENCAR, BRASILEIRO, CASADO, METALÚRGICO, RESI-DENTE À RUA CRAVO No 12 ITAPEVI S/P. RG 18.435.410-9,CIC 096.520.808-70.PRIMEIRA SECRETARIA MARIA IZABEL COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE À RUA CRAVO No 16B ITAPEVI S/P. RG 21.380.273-9.SEGUNDA SECRETARIA MARIA PA-TRÍCIA SALES,BRASILEIRA,SOLTEIRA,VENDEDORA,RESIDENTE À RUA CRAVO No 16 B ITAPEVI S/P.RG 35.119.856-8.PRIMEIRA TESOUREIRA CARMEM SILVIA COSTA, BRASILEI-RA, SOLTEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE À RUA CRAVO ?' 16 B ITAPEVI S/P. RG 23.456.934-7 CIC 152.124.188-01.SEGUNDA TESOUREIRA TALLA MARIA PONTUAL DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTA À RUA CRAVO No 09 ITAPEVI S/P. RG 15.351.869.DIRETORA DA EDUCAÇÃO FATIMA REGINA COSTA BRASILEIRA SOLTEI-RA,PROFESSORA,RESIDENTE À RUA CRAVO No 16 B RG 18.325.500.DIRETOR SOCIAL PAULO ROGELAIO DE ALMEIDA BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR, RESIDENTE À RUA FELIPPE CHALLUPE No 03 ITAPEVI S/P. RG 17.658.288 CIC 056.917.898-30.DIRETORA DE PATRIMÔNIO ROSA ILDA BRANCO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SECRETARIA, RESIDENTE À RUA PIRACICABA No 160 ITAPEVI S/P.RG 17.318.672-5 CIC 028.112.618-69.DIRETOR DE COMUNICAÇÃO VALDIR DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR RE-SIDENTE À RUA BENEDITO ANTONIO No 139 ITAPEVI S/P.RG 14.597.784.PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL JOÃO DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE RESIDENTE À RUA CRAVO No 16 B ITAPEVI S/P.RG 13.347.044-1 674.513.738/00.CONSELHO FISCAL CARMOSINA DA SILVA SOBREIRA, BRASILEIRA, CASA-DA,COSTUREIRA,RESIDENTE À RUA CRAVO No 17 ITAPEVI S/P. RG 7.402.847.E VERA LUCIA DE FATIMÀ REIS DIAS, BRASILEIRA, CASADA, COSTUREIRA, RESIDENTE À RUA ES-SIO GRASSI No 10 ITAPEVI S/P.RG 32.922.266-1.CONSELHO DELIBERATIVO JOÃO BA-TISTA DOS SANTOS COSTA, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, RESIDENTE À RUA SER-RA DOS FARRAPOS No 90 ITAPEVI S/P.RG 15.903.956-3 CIC 031.751.408-31.E CARMELITA RIBEIRO DOS REIS, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE À RUA SANTA CLARA NO 08: ITAPEVE S/P.RG 26.550.154-4. SUPLENTES MARIA DO CARMO GONÇALVES SILVA, BRA-

Associação Amigos de Bairro do Jd. Auro.... - Engº. Cardoso e Bairros Adjacentes

Riga Cravo, 16B - Jd. Aurora - Itapevi - SP - Fone: (011) 426-3025

W
O

CAMARA IN ITA I 0 2 18 ESTADO DE

ssociação Amigos de Bairro do Jd. Aurore • Engº. Cardoso

e Bairros Adjacentes CGC: 65,704,975/0001-46

No 08 ITAPEVI S/P.RG 26.550.154-4.SUPLENTES MARIA DO CARMO GONÇALVES SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, RESIDENTE À RUA BEM-ME-QUER No 20 ITAPEVI S/P.RG 11.104:772 CIC 075.182.708.

ICE PRESIDENTE **PRESIDENTE**

20 SECRETARIA

10 TESOUREIRA 20 TESOUREIR

DIRETORA DA EDUCAÇÃO

DIRETOR SOCIAL

Reg. de Peercas Juridic Colla - SP

 $0\ 3\ 2$

Microfilmado sob ii.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

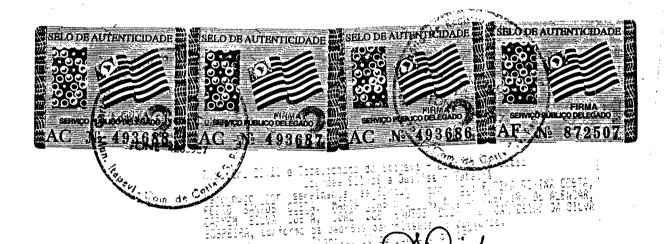
PRES.CONS.FISCAL

CONSELHO FISCAL

SELHO FISCAL

CONSELHO DELIBERATIVO

ELEITOR POR MAIORIA DOS SÓCIOS,O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA E O APOIO DE TODOS, SENDO PARA O BIENO COMPREENDIDO ENTRE 10 DE JANEIRO DE 1997 A ATÉ 10 DE JANEIRO DE 1999 A DIRETORIA EMPOSSADA NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU, A PRESENTE ASSEMBLÉIA, A ATA SERÁ TRANSCRITA EM DUAS VIAS IGUAL TEOR PARA AS FINALIDADE LEGAIS.



Party Silvein Quilles Liens
Esc. Autorizan

Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Cotia - Estado de São Paulo

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 239 - 1.0 Andar

Apresentado hoje, protocolado e registrado am
Microfilme sob o número 03º 24.792

Cotia,

Cotia,

FEV 1997

Bel. Antonio Bento Mota Dias - Delegado
Bicardo Antonio Buainain Dias - Subst.

Antonio Carlos Alves - Escrevente Autorizado

Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cotia - SP Bel. Antonio Bento Mota Dias - Delegado R E G I S T R O

Inclusive custas ao estario e contribuições ao IPP



= PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI =

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS DIVERSAS
DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTES

で できない 日本の日本の	-		\mathbf{Z}_{-}	
4. 6.4	1 . (04	1	7
0 4 . D. L	7	136	3	99
22: 1. INDOM	N.	100	1	

	72: 1
B Mag 2007 (2017) 2017 1	ES DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, DE SERVIÇOS OU SIMILARES 10. POI- 5018
Nome	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JD.AURO	
Rua Gravo nº16 Itapevi	Nº Complementação (sala, pav. etc.) CEP 0665459
Bairro	Telefone Telefone
Jardim Aurora Tt	apevi
Sociedade Amigos de Bairro	
1.00	Nome do Proprietário do Prédio
05/11-/-1994	
HORARIO	JOGOS
DE 29 AS 69 FEIRAS DAS 08: 00 AS 18: 00 HORAS	Bilhar Nº Pebolim Nº Eletrônicos Nº Outros Jogos
AOS SÁBADOS DAS 08:00 AS 23 HORAS	the state of the s
	PUBLICIDADE
Por Antecipação Sim Não Não	Letreiros na Parede Sim Não
Por Prorrogação Sim X Não	Placas em Geral Sim Não Nº
Domingos Sim X Não	Luminosos ou Proj. Luminosos Sim Não X Nº Outros tipos de Publicidade Sim Não Nº Nº
ESPECIAL Feriados Sim Não	Anúncios de Terceiros Sim Não
INFORMAÇÕES C	COMPLEMENTARES
Área construída ocupada m2	Inscrição no C.G.C. Nº
Área não construída e ocupada m2	Contrato Social - Reg. Nº
Área totalmente ocupada m2	Registro no Órgão de Classe - Sigla: Nº \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
EMPREGADOS Nº SÓCIOS Nº	Barbeiros, Institutos de Beleza, Manicuras, Pedicuras
CAPITAL SOCIAL Cr\$	Numeros de Cadeiras:
Outras Anotações:	
	9 39
ASSUMOTN TEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTA GUIA	PARA USO DA REPARTIÇÃO
Nome do Signatário	XEROX ANEXADOS:
PEDRO DOS SANTOS COSTA	CONTRÁTO SOCIAL
148.714.298, 21.380.371	The state of the s
0	DECLARAÇÃO DE FIRMA
Itapevi 05 de Novembro de 19 94	The second of th
	TITULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL
L' Collie des Santos Costos	CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL LEGAL	

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competen dentro de 30 dias, a contar da data em que ocorrerem, as alterações que se verificarem em qualquer das característic mencionadas. No caso de venda ou transferência do estabelecimento, sem a devida comunicação, o adquirente ou suces será responsável pelos débitos e multas do Contribuinte escrito. A cessão do estabelecimento será comunicado à Prefeito de prazo de 30 dias, a fim de ser anotada no Cadastro.

ATA ASSEMBLEIA DE FUNDACAO, ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA

quinze dias Aos do mes de novembro do ano de mil, movementos e noventa e tres, las 16:00 horas, os moradores e amigos do, 🛂 🚉 🖟 🖟 Aurona e do bairro de Engenheiro Cardoso, reuniram-se ssembleia Geral a Rua Cravo, no. 16, Itapevi - SP, sob a presidencia do Sr. Anisjo Cardoso e secretariada pelo Sr. Cecilio Jose da Silva, sala fundacao. aprovacao dos estatutos, eleicao e posse da diretoria da Associacao Amigos de Bairro do Jardim Aurora , Engenheiro Cardoso e Adjacentes - A.A.B.J.A.E.C.B.A., para o bienio compreendido entre 15 de novembro de 1993 a 14 de novembro de 1995. Abrindo a Assembleia o Sr. presidente falou da importancia da criacao desta Associacao e dos beneficios que ela pode trazer a este bairro atraves da forca politica adquirida pela uniao e organizacao da comunidade, em seguida pediu a mim, secretario, qua fizesse a leitura dos Estatutos, que apos lidos endiscutidos. Foram aprovados por abaixo transcritos, essa Assembleia por unanimidade. Apos a aprovação dos Estatutos todos os presentes interessados, Presidente convocou participarem da diretoria fazendo a sua inscrição para a chapa, e apos breve discussão foi indicada por consenso a chapa conforme Presidente: CECILIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, funcionario publico, residente a Avenida Cesario de Abreu, 117 - Itapevi/SP, 9.485.399 e CPF no.: 173.231.348-20; Vice-Presidente: JOSE ÆEREZINHO [APARECIDO DA | SILVA, | brasileiro, | casado, | encarregado opras, residente a Rua Rosangela Mariana Limas, 23 - Itapevi/SP, 6.011.3♥ e CPF no.: 522.379.588-15; Secretario: JOAO BATISTA SANTOS COSTAS brasileiro, casado, bancario, residente a Rua -**≨**Itapevi/SP, RG no.: 15.903.956-3 e a. Esterlisa,

> ANISIO CARDOSO Advogado OAB 19,456 - SII

00 i

6

沄

 ∞

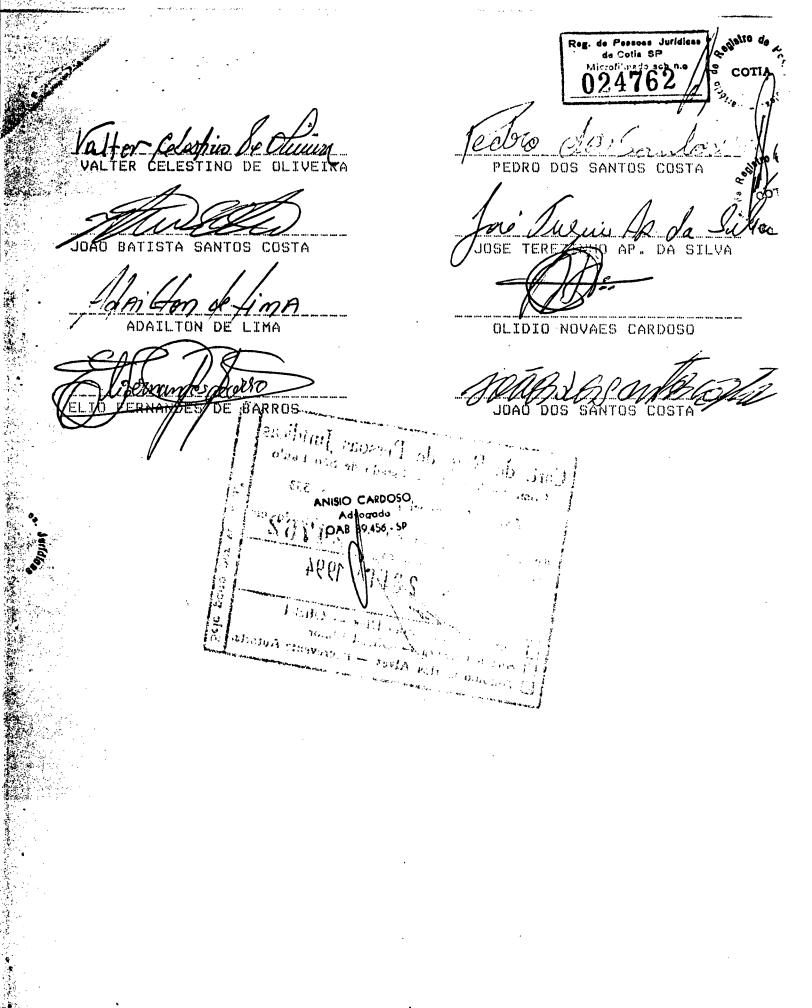
SÃO

031.751.408-31; <u>20.</u> Secretario: PEDRO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente a Rua Cravo, 16B - Itapevi/SP, RG no.: 21.380.275-5 e CPF no.: 148.714.298-65; 1o. Tesoureiro: CELESTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, apontador, residente a Rua Rosangela Mariana Limas, 22B - Itapevi/SP, RG no.: 4.350.963 e CPF. 288.597.908-91; 20. Tesoureiro: **FERNANDES** ELIO DE brasileiro, casado, afiador de ferramentas, residente a Rua BARROS. casa 02 - Itapevi/SP, RG no.: 6.769.715 e CPF no.: 144, Maricota. 636.076.628-00: Diretor Social: ADAILTON DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Rua Rosangela Mariana Limas, 228 — RG no.: 26.380.817-8 e CPF no.: 205.950.748-04; Diretor Itapevi/SP. de Patrimonio: OLIDIO NOVAES CARDOSO, brasileiro, casado, militar da reserva, residente a Rua Esterliza, 03 - Itapevi/SP, RG no.: 3.239.828 e CPF no.: 485.521.608-97; CONSELHO FISCAL - Conselheiros: Sr. ANISIO 🚉 ARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, residente a Rua Rosangela Mariana Limas, 88 - /Itapevi/SP, RG no.: 8.906.259 e CPF no.: 765.145.368-91 JOAO DOS, SANTOS (COSTA, brasileiro, Œ. casado, comerciante, residente a Rua Cravo, 16B - Itapevi/SP, 13.347.044-1 e CPF no.: 674.513.738-00, eleita por unanimidade. Em seguida a Assembleia deliberou a cobranca de uma mensalidade de CRS 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Reais), logo apos deu posse a Diretoria agradecendo a presenca e o apoio de todos, parabenizando os diretores phora empossados e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Assembleia, da qual lavrei a presente Ata que sera transcrita quatro vias de igual teor para as finalidades legais.

ALZSIO CARDOSO

AMISIO CARDOSO Addagado OAB 19,456 - 50 celio Jar de Sat CECILIO JOSE DA SILVA

10 - 4651



AJTO:

ALTONIA CONTIA

11 11 1

[c.	art. de Re	g. de Pes	soas Juríd	icas sulo	
14	Comarca de	Manoel José	Pedroso, 35	3 6	ı
		The official	30(X2) 4 (V	62° Par	
\'	Apresenta lo li Microficia e sol Co	is. 237	EV 1994	300	
1			olas — Olici	al	हुन हुन हुन
	Airton F	icuto Mota L erreira Off Carlos Alves	_ Escrevent	e Autono	ٽٽ

ESTATUTOS

CAPITULO I

Reg. de Passons Juridiese de Colle SP COTA

DENOMINACAO E FINS:

- Art. 10 A Associacao Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Engenheiro Cardoso e Bairros Adjacentes, neste Estatuto com a sigla A.A.B.J.A.E.C.B.A., fundado pelos seus moradores em 15 de Novembro de 1993 e legalizado na data de registro deste Estatuto, com sede no Municipio de Itapevi, e uma associacao que tem como principio basico promover foruns para livre discussao de assuntos de interesse de preservar o bem estar civico, cultural, social e moral da comunidade.
- Art. 20 A A.A.B.J.A.E.C.B.A., tem como base os seguintes objetivos:

 I Reinvindicar perante as autoridades o cumprimento dos seus deveres para com a comunidade;

 II- Urbanizacao, saneamento basico, manutencao das vias publicas, seguranca publica, escolas, creches,
- Art. 30 Procurara a A.A.B.J.A.E.C.B.A.:
 - I Aumentar a elevacao do nivel cultural dos associados atraves de cursos, palestras, conferencias, simposios e outras modalidades que visem a expansao e aprimoramento do conhecimento.

postos de saude, hospitais, limpeza publica e outros.

- II Organizar e fazer funcionar uma biblioteca circular de obras literarias e tecnicas;
- III Promover a pratica de esportes;
- IV Entretenimentos sadios com reunioes sociais e recreativas.

ANISIO CARDOSO
Advoquido
OAB 89,456 - 5P

Rog. de Possosa Juridies COTIA

SOCIOS

Os socios da A.A.B.J.A.E.C.B.A., pertencerao seguintes categorias: T Titulares serao os socios que acatarem presente Estatuto; - Dependentes: Dependentes dos socios titulares serao aqueles que acatarem o Estatuto; Honorarios: Socios que por meritos pessoais serao propostos pela Diretoria e aprovado em Assembleia pela majoria dos socios. POF tempo indeterminado e que acatem o presente Estatuto. Paragrafo Unico - Os socios receberao ate trinta dias apos a data de sua admissão uma carteira comprovando sua condicao e categoria a que esta filiado.

50 Para admissao de socios ou dependentes devera preencher proposta de associado e fornecer duas fotos 3 X 4. Paragrafo unico - Entende-se como dependente O individuo declarado como tal na Declaracao d€ Rendimentos ade Pessoas Fisica do Ministerio da Fazenda. 200

I - Aquele que for julgado de conduta moral indesejavel pela maioria da Diretoria em reuniao para este fim convocada;

II - O Socio Titular que se retirar voluntariamente, dando ciencia por escrito a Diretoria e consequentemente todos os seus dependentes.

Deixara de ser socio:

Art. 70 - Sao Direitos dos socios:
I - Gozar todos os beneficios e regalias
oferecidas pela A.A.B.J.A.E.C.B.A.;
II - Eleger e ser eleito conforme previsto neste
Estatuto;
III - Recorrer de atos e omissoes da diretoria
junto ao Conselho Fiscal.

Art. 80 - Sao Deveres dos socios:
I - Estar em dia com a tesouraria;
II - Respeitar os direitos dos demais socios;
III - Zelar pela conservação dos bens da
A.A.B.J.A.E.C.B.A;

ANISIO CARDOSO Advigado OAB (0.456 . 51

TΨ Responsabilizar-se pelos danos causados A.A.B.J.A.E.C.B.A.; U ---Cooperar para desenvolvimento A.A.B.J.A.E.C.B.A.

Os socios nao responderao pelas dividas e obrigações contraidas em nome da A.A.B.J.A.E.C.B.A.

CAPITULO III

Reg. da Possons Juildicas da Colia CP פוח בכם בהמחיוון מווים

DIRETORIA

100 A Diretoria sera constituida dos seguintes cargos:

- Presidencia
- Vice-Presidencia
- 10 Secretario
- 2o Secretario
- 10 Tesoureiro
- 2o Tesoureiro 🕖
- Diretor Social
- Diretor de Patrimonio
- 110 Podera candidatar-se a membro da Diretoria o socio titular que:
 - T Cumprir com o Art. 80;
 - Assumir as responsabilidades do seu cargo.

120 Compete ao Presidente:

- Representar a A.A.B.J.A.E.C.B.A., em juizo fora dele;
- Convocar Assembleias Gerais;
- III --Presidir as reunioes da diretoria ou designar outro membro da mesma para tal fim;
 - Assinar todos 05 documentos A.A.B.J.A.E.C.B.A. que se refiram a secretaria juntamente com o 1º ou 2º Secretario;
 - Assinar todos os documentos referentes Tesouraria, juntamente com o 10 e 20 Tesoureiro;
 - Receber donativos em conjunto Tesoureiro;
 - VII Fazer doacoes SE. autorizada pelos demais membros da Diretoria;
 - VIII Assinar balancete anual A.A.B.J.A.E.C.B.A.;

ANISIO CARDOSO ohnpavpA OAR BOUTE SP

- X Inspecionar as atividades de outros membros da Diretoria e prever as necessidades dos cargos correspondentes;
- Executar decisoes tomadas em Assembleias;
- XI Substituir qualquer membro da Diretoria estaso de impedimento, respeitados porem, os cargos de substituicao automatica deste Estatuto.
- Art. 130 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em la compete substituir o Presidente em la
- Art. 140 Ao Secretario compete:
 - I Trazer em ordem os livros da Secretaria, conservando-os sob sua guarda e responsabilidade, devidamente arquivados na sede social;
 - II Secretariar as reunioes da Diretoria, transcrevendo suas Atas e Resolucoes em livro proprio; III Redigir e assinar oficios e cartas, emitir carteira de socio e demais servicos pertencentes a Secretaria.
- Art. 150 Ao 2o Secretario compete: Substituir o 10 em seu impedimento e auxilia-lo nos trabalhos de Secretaria.
- Art. 160 Ao Tesoureiro compete:
 - I Arrecadar a receita da Sociedade. pagar as contas devidamente autorizadas e documentadas;
 - II Provar com documentos todos os gastos, ficando responsavel pela ordem da escrituração dos livros da Tesouraria;
 - III Prestar qualquer esclarecimento reclamado pela
 Diretoria ou Conselho Fiscal;
 - IV Assinar os recibos das mensalidades ou atividades dos socios;
 - V Semestralmente levantar um balancete da situacao economica e financeira da A.A.B.J.A.E.C.B.A. a qual lavrara no livro diario geral, para que juntamente com todos os documentos possa ser examinado pelo Conselho Fiscal, o qual lavrara o termo no livro diario geral;
 - VI Fixar em lugar visivel na sede social o balancete semestral, nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativo ao semestre anterior, obedecendo o item V deste Artigo.
- Art. 170 Ao 2o Tesoureiro compete: Substituir o 1o Tesoureiro em seus impedimentos legais, e auxilia-lo nos trabalhos da Tesouraria.

ANISO CARDOSO Advects of OAS AS 456 50 Art. 180

- Aos Diretores de Departamento compete:

 I Incentivar, organizar e fiscalizar todas as atividades dos seus respectivos departamentos;

 II E facultado aos Diretores de Departamento, mediante aprovacao do Presidente e do Conselho, nomear assistentes incumbidos de funcoes especificas a fim de auxiliar no desempenho de seu cargo;

 III Colaborar entre si, se necessario, auxiliando e mutuamente para possibilitar o progresso harmonioso da A.A.B.J.A.E.C.B.A., em beneficio dos associados;

 IV Nomeados Vice-Presidente dos respectivos departamentos.
- Art. 190 Os departamentos criados pela Diretoria terao por esta aprovados os seus respectivos regulamentos.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 200 - O Conselho Fiscal sera composto de dois membros, sendo um efetivo e um respectivo suplente.

I Art. Todo e qualquer socio da A.A.B.J.A.E.C.B.A. podera candidatar-se a membro do Conselho Fiscal.

A 11 6

Art: 210 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Vetar por qualquer numero de votos as decisoes da Diretoria;
- II Fiscalizar as despesas, balancetes, documentos que envolver transacoes de numerarios do patrimonio ou nome da A.A.B.J.A.E.C.B.A.;
- III Fazer constar em Ata suas decisoes;
- IV Fiscalizar as eleicoes e apuracoes;
- V Cassar ou afastar qualquer membro da Diretoria suspeito ou que se envolver em qualquer ato considerado ilegal ou imoral;
- VI Convocar Assembleias Gerais, quando solicitado por escrito por mais de 25% dos seus socios.

ANISIO CARDOSO
Advicando
OAY 80,456 - 54

CAPITULO V

Reg. de Pesseas Jurídicas de Cotia SP Microfilmado seb n.e COTIA COTIA

ELEICOES

Art. 220 - As eleicoes serao realizadas a cada 02 (dois) anos; e PARAGRAFO UNICO - No prazo maximo de 06 (seis) meses; apos as eleicoes sera submetido aos associados a gestao da Diretoria eleita, sendo que se ficar comprovado a incompetencia, desidia ou ma administracao da Diretoria eleita, sera convocada uma nova eleicao no prazo maximo de 30 (trinta) dias.

Art. 230 - Serao cargos eletivos por voto secreto:

- Presidente
- Vice-Presidente
- io Tesoureiro
- 20 Tesoureiro
- io Secretario
- 20 Secretario
- Diretor Social
- Diretor de Patrimonio Um Conselheiro Fiscal e um respectivo Suplente.

rt. 240 - Os membros eleitos poderao ser candidatos a eleicoes posteriores.

ort. 250 - Os trabalhos de apuracao serao realizados por tres socios, em pleno gozo de seus direitos que servirao de escrutinadores, e que serao indicados pela Diretoria, no minimo 02 (dois) dias antes das eleicoes.

t. 260 - A posse sera efetuada durante os 07 (sete) primeiros dias posteriores as eleicoes.

- Nenhum cargo eletivo sera remunerado.

Art. 280 - Por decisao de sua maioria, a Diretoria com a aprovacao do Conselho Fiscal, podera convocar novas eleicoes para o preenchimento de cargos cuja vacancia seja determinada por morte, renuncia ou afastamento de quaisquer de seus titulares.

Art. 290 - O afastamento de qualquer membro da Diretoria podera ser notificado aos demais membros 30 (trinta) dias antes de consumado, salvo se as razoes forem as previstas no Art. 210, V.

> ANÍSIO CARDOSO Adjectos

OAB 1/156 . 56

COTIA

	•	
Art.	30o	- Na hipotese do termino do mandato da Diretoría e do
		termino do mandato do Conselho Fiscal, por quaisquer
		circunstancia ou imprevisto, deixarem de ser
		realizadas novas eleicoes para evitar solucao de
		continuidade no ato que estabeleca a administração da 🚜
		A.A.B.J.A.E.C.B.A., sera exercida por pessoas 🍕
•		escolhidas em Assembleia Geral, para este 🔊 m 🚱
· 2		convocada.

- Art. 310 As Assembleias Gerais serao compostas exclusivamen**íp_{so}.** pelos socios titulares da A.A.B.J.A.E.C.B.A.
- Art. 320 As Assembleias Gerais estarao legalmente constituidas para funcionar em primeira convocacao, desde que se achem presentes 51% dos socios, segunda convocacao desde que se achem presentes 25% dos socios, uma hora apos a primeira, terceira e ultima convocacao, duas horas apos a primeiras, com qualquer numero de socios.
- Art. 330 / Havera duas Assembleias Gerais obrigatorias anualmente, sendo, a primeira por ocasiao da posse da nova Diretoria e a segunda para prestacao de contas ao termino do mandato.
- Art. 340 Poderao ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinarias, desde que convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por maioria dos socios titulares.
- Art. 350 As Assembleias Gerais Ordinarias, serao convocadas com antecedencia minima de 07 (sete) dias.
- Art. 360 Sera assunto obrigatorio da Assembleia Geral:
 a) A Prestacao de Contas da Diretoria:
 - b) Apresentacao de Balanco atualizado:
 - c) Pareceres do Conselho Fiscal.

CAPITULO VI

TAXAS E MENSALIDADES

Art. 370 — As taxas e mensalidades serao discutidas e aprovadas em Assembleias Gerais.

ARISIO CARDOSO Adversido OAB 89,456 - 5P

CAPITULO VII

Reg de Passons Juffélens da notia SP

DISPOSICOES GERAIS

380 presente Estatuto podera sofrer alteracoes, desde que assim decidido em Assembleïa Extraordinaria, pela maioria de votos dos socios titulares.

39o presente (Estatuto 'possui' 02 (duas) vias oficiais, uma via com a Diretoria e uma segunda, via com o Oficial de Registros. PARAGRAFO UNICO - As duas vias serao assinadas pelo Presidente :em exercício, o Secretario, Tesoureiro e

Conselho Fiscal. 400 A.A.B.J.A.E.C.B.A., nao distribuira qualquer titulo, aplicara integralmente os recursos na manutencao dos objetivos sociais e no caso

<u>rde dissolucão o patrimonio sera doado a uma sociedade</u>

presente Estatuto entra em vigor na data de registro.

Presidente

Secretario

Tesoureiro

Conselho Fiscal

RECONHECTER PARAME

ANISIO CARDOSO a firmg

> Sm Test, da Verdade

> > Loufdes Silveira Quilles - Escriva Bel. José Robles - Of Major

Sueli Ap. Cremasco Pirani Douglas Domingues Moraes Escreventes Autorizados /



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI - Estado de São Paulo -

<u>VOTAÇÃO NON</u>	<u> IINAL</u>		
- PROJETO DE LEI	29	13 f 1 1	
DISCUSSÃO: (1ª) - (2 - () Única			
VOTO DOS VEREAI	DORES	. ·	
	SIM	NÃO	JUSTIF.
ANTONIO CARDOSO FILHOANTONIO RODRIGUES DA SILVAFLAUDIO AZEVEDO LIMASGEONE XAVIER PEREIRAJOÃO FERREIRA DO MONTEJOÃO MOURA RODRIGUESJULIO CEZAR DE MORAESLINEU ALBERTO DE GÓESLUCIANO DE OLIVEIRA FARIASMARIA RUTH BANHOLZERNORIVAL JOSÉ DRUZIANNORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZAPAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDARENATO ANDRADE RIBEIROROBERTO TOSHIO SATO	- XXXXX - XXXXXXXXXXX		
VALTER FRANCISCO ANTONIO		`	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

(Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros Adjacentes)

SÉRGIO MONTANHEIRO, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro do Jardim Aurora, Eng.º Cardoso e Bairros adjacências.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 15 de dezembro de 1997

SERGIO MONTANHEIRO
Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 15 de dezembro de 1997.

LAÉRCIO ARMANDO COELHO Secretário de Governo